



**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.08/CLHO-00452**

**BASE LEGAL:** art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

**TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA A. F. SATURNINO LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72.

**CONTRATADA:** A. F. SATURNINO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.646.110/0001-50, com sede na Rua 04, nº 20, Quadra 04, Parque Henrique Oliveira, Pedreiras – MA.

**REPRESENTANTE:** Antônio Florentino Saturnino, portador do CPF nº 334.322.873-72.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência contrato 074/2024 por mais 180 (cento e oitenta) dias, que passa a ser de 31/08/2024 a 27/02/ 2025, que tem como objeto a Contratação de empresa de Construção Civil para construção de uma quadra poliesportiva no Município de Coelho Neto – MA.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente instrumento ainda tem a finalidade de renovar o prazo de execução do contrato nº 074/2024 por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 Sec. Mun. de Obras e Infr. SEMOBI

04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

1706000000 Transferência Especial da União



## **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 06 de agosto de 2024.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONTRATANTE

---

A. F. SATURNINO LTDA  
CONTRATADA